



ESTADO DO TOCANTINS  
Assembleia Legislativa



**REQUERIMENTO Nº 1161 /2020.**



Requer dispensa de interstícios ou formalidades regimentais para convocação de Sessões Extraordinárias.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto no art. 137 do Regimento Interno, requeremos à Vossa Excelência a dispensa de todos os interstícios e formalidades regimentais nos termos dos arts. 72 e 133, para inclusão na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária 49ª, bem como a convocação de Sessão Extraordinária, nos termos do art. 80, §1º, tantas quantas necessárias, para discussão e votação das matérias referentes aos Processos 279/2019, 312/2019(anexado ao processo 298/2019), 325/2019, 347/2019, 395/2019, 415/2019, 422/2019 490/2019, 529/2019, Projetos de Lei 09/2020, 98/2020, Proposta de Emenda Constitucional 01/2020 e Medidas Provisórias 14/2020, 15/2020, Projeto de Resolução 01/2020 e Projeto de Decreto Legislativo 73/2020, que tramitam nesta Casa.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2020.



Dep. **IVORY DE LIRA**  
Líder do Governo



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DESPACHO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 73/2020**

**AUTOR:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**ASSUNTO:** Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de **Palmeirante**.

**APROVADO EM 1ª FASE, VAI À 2ª FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

**PALMAS, 7/07/2020.**



Deputado **JORGE FREDERICO**  
1º Secretário

**APROVADO EM 2ª FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS PROMULGA O DECRETO LEGISLATIVO N° 248, DE 7 DE JULHO DE 2020. ENCAMINHE-SE À SECRETARIA PARA COMUNICAR À AUTORIDADE COMPETENTE.**

**PALMAS, 7/07/2020.**



Deputado **JORGE FREDERICO**  
1º Secretário



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Coordenadoria de Assistência ao Plenário**

## **DESPACHO**

Encaminhe-se à DIRLEG, **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2020**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de **Palmeirante.**”

Palmas, 7 de julho de 2020.

  
**SALUSTIANO JORGE DA SILVA**  
Coordenador de Assistência ao Plenário – COASP